



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 51/90
=====

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente, até o limite de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), nos termos do Art. 43, ítem II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Tocantins, 28 de dezembro de 1990.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal